



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 2022

Substituem-se as redações contidas no inciso 'I' e no 'Parágrafo Único' do Art. 4º, do Substitutivo nº 01 ao PLC 13/2022, que passarão a dispor:

“[...]

I – Possuir nível superior completo **ou cursando**;

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar, bem como aqueles que futuramente ocuparem a função, e que, porventura **não tenham nível de escolaridade superior completo, deverão apresentar semestralmente** ao setor de Recursos Humanos desta Câmara, **documentos comprobatórios da graduação em andamento**, bem como, os respectivos certificados de graduação escolar em nível superior ou em curso equivalente quando da sua conclusão, sob pena de imediata exoneração por descumprimento do disposto.

[...]”

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 10 de abril de 2023

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Justificativa

A mudança sugerida na redação do Substitutivo ao PLC 13/2022 amplia a possibilidade de ocupação dos cargos de assessoria parlamentar, incluindo no perfil do cargo as pessoas que ainda possam estar cursando a graduação em nível superior.